

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALBINO & SOUSA LTDA - CNPJ(MF) 15.199.468/0001-24
SEGUNDA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade empresária limitada, entre si, **OSVALDO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tocantinópolis/TO, data de nascimento 26/10/1984, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 423.930 SEJSP/TO, expedida em 05/02/1998 e CPF(MF) Nº 009.916.421-39, residente e domiciliado na cidade de Esperantina/TO, na Rua Nossa Senhora das Graças, 105 bairro Vila Tocantins, CEP-77993-000 e **FERNÚBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Sebastião do Tocantins /TO, data de nascimento 03/09/1987, portadora da Cédula de Identidade/RG Nº 068823612019-7 SESP/MA, expedida em 17/01/2019 e CPF(MF) Nº 022.527.851-01, residente e domiciliada na cidade de Esperantina/TO, na Rua Nossa Senhora das Graças, 105 bairro Vila Tocantins, CEP-77993-000, únicos sócios que compõem a Sociedade Empresária Limitada, com o Nome Empresarial de: "**ALBINO & SOUSA LTDA**", com sede na cidade de Esperantina/TO, na Avenida Tancredo Neves, 108 bairro Vila Tocantins, CEP-77993-000, inscrito na **JUCETINS** sob Nº **17200394228**, com homologação em 08/05/2012 e no **CNPJ(MF)** sob Nº **15.199.468/0001-24**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar pela segunda vez o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **FERNÚBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA**, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, que correspondem a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, transfere para o sócio **OSVALDO DE SOUSA FILHO**, 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) quotas, que correspondem a R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais), a sócia dá plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido e após a alteração acima descrita, fica o capital social da empresa assim distribuído entre os sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIO	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total
OSVALDO DE SOUSA FILHO	95%	47.500	R\$ 1,00	R\$ 47.500,00
FERNÚBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA	5%	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Total do Capital Social	100%	50.000	*****	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá unicamente ao **sócio administrador**, o Sr. **OSVALDO DE SOUSA FILHO**, com os poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, autorizando-lhe o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio administrador declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2.002).

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALBINO & SOUSA LTDA
CNPJ: 15.199.468/0001-24

OSVALDO DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tocantinópolis/TO, data de nascimento 26/10/1984, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 423.930 SEJSP/TO, expedida em 05/02/1998 e CPF(MF) Nº 009.916.421-39, residente e domiciliado na cidade de Esperantina/TO, na Rua Nossa Senhora das Graças, 105 bairro Vila Tocantins, CEP-77993-000 e **FERNÚBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Sebastião do Tocantins /TO, data de nascimento 03/09/1987, portadora da Cédula de Identidade/RG Nº 068823612019-7 SESP/MA, expedida em 17/01/2019 e CPF(MF) Nº 022.527.851-01, residente e domiciliada na cidade de Esperantina/TO, na Rua Nossa Senhora das Graças, 105 bairro Vila Tocantins, CEP-77993-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**ALBINO & SOUSA LTDA**" e tem sede no município de **Esperantina**, Estado do Tocantins, na **Avenida Tancredo Neves, 108 bairro Vila Tocantins, CEP 77993-000** e a expressão "**SUPERMERCADO BIG OFERTA**" como nome de fantasia e poderá criar, manter e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALBINO & SOUSA LTDA - CNPJ(MF) 15.199.468/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIO	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total
OSVALDO DE SOUSA FILHO	95%	47.500	R\$ 1,00	R\$ 47.500,00
FERNÚBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA	5%	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Total do Capital Social	100%	50.000	*****	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem o seguinte objeto social:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Correspondentes de instruções financeiras; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de calçados.

Parágrafo único – Em estabelecimento, eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Correspondentes de instruções financeiras; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de calçados.

E exercerá as seguintes atividades:

4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
 6619-3/02 Correspondentes de instruções financeiras;
 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos;
 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá unicamente ao **sócio administrador**, o Sr. **OSVALDO DE SOUSA FILHO**, com os poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, autorizando-lhe o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALBINO & SOUSA LTDA - CNPJ(MF) 15.199.468/0001-24

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **pro-labore**, pelo exercício da administração, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Os lucros, depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade para sua verificação.

CLÁUSULA NONA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não dissolverá, continuará com suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (Cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da cidade de **São Sebastião do Tocantins**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Tocantins**, para que produza os efeitos legais.

Esperantina/TO, 02 de Fevereiro de 2023

OSVALDO DE SOUSA FILHO

Sócio administrador

FERNÚBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA

Sócia

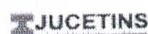


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBINO & SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00991642139	OSVALDO DE SOUSA FILHO
02252785101	FERNUBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 08:48 SOB N° 20230075894.
PROTOCOLO: 230075894 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301685155. CNPJ DA SEDE: 15199468000124.
NIRE: 17200394228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
ALBINO & SOUSA LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.199.468/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2012
NOME EMPRESARIAL ALBINO & SOUSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BIG OFERTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 108	COMPLEMENTO LOJA
CEP 77.993-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOCANTINS	MUNICÍPIO ESPERANTINA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADOBIGOFERTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9230-7050/ (63) 9244-8216
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 09:48:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO
COLETORIA MUNICIPAL
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº SN - VILA DO GATO
CNPJ: 25064080000170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de ESPERANTINA, a requerimento da pessoa interessada ALBINO & SOUSA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000023

Inscrição Municipal: 000000023

Contribuinte: ALBINO & SOUSA LTDA

CPF/CNPJ: 15199468000124

Nome Fantasia: SUPERMERCADO BIG OFERTA

Endereço: AVND TANCREDO NEVES, 108

Complem:

Bairro: POVOADO VILA TOCANTINS

CEP: 77993000

Cidade: ESPERANTINA - TO

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 24/02/2024

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de madeira e artefatos

Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio varejista de calçados

Correspondentes de instituições financeiras

Sócio(s) 31/01/2025 13:26:13

Validade: 01/05/2025

Usuário: LUCAS

OSVALDO DE SOUSA FILHO

Número/Controle da Certidão: 6ABFB92198DCF7DF

00991642139

FERNUBIA ALBINO DE ALMEIDA SOUSA

02252785101




LUCAS SILVA SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6331885



Validador

95876490589745387528048816955445

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ALBINO & SOUSA LTDA - ME

CNPJ : 15.199.468/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 108, VILA TOCANTINS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ESPERANTINA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025 - 09h 27m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.199.468/0001-24
Razão Social: ALBINO E SOUSA LTDA ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES 108 SUPERMERCADO BIG OF / VILA TOCANTINS /
ESPERANTINA / TO / 77993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

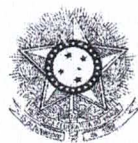
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508282020674320

Informação obtida em 30/01/2025 09:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBINO & SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.199.468/0001-24

Certidão nº: 8135929/2025

Expedição: 12/02/2025, às 11:10:42

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBINO & SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.199.468/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBINO & SOUSA LTDA
CNPJ: 15.199.468/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:03 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **66A0.D831.7A04.385D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza) para a Câmara Municipal de Esperantina/TO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 31.850,30 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)

Aos 10 dias de fevereiro de 2025, na câmara municipal de vereadores de Esperantina – TO, o agente de contratação da câmara, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o Email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza) para a Câmara Municipal de Esperantina/TO. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência de forma válida.

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Esperantina - TO, 10 de Fevereiro de 2025

Francisco Eudes Oliveira Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2025